



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 17, de 08 de maio de 2025.
(Projeto de Lei n. 13, de 06 de maio de 2025)

**“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 810/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º e 4º da Lei Ordinária nº 810 de 21 de setembro de 2023 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Serão disponibilizadas pelo Município Bolsas, sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, a serem concedidas nas quantidades abaixo especificadas no valor de 01 (um) salário mínimo, sendo regulamentadas através de Decreto Municipal, no que tange as atribuições, horas de atividades e responsabilidades do beneficiário da Bolsa:

- I - Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral: 25 Bolsas;
- II - Monitor de Transporte Escolar: 15 Bolsas;
- III - Monitor de Educação Inclusiva: 50 Bolsas;
- IV - Monitor de Educação em Jornada Ampliada: 25 Bolsas;

“Art. 4º Os critérios de seleção, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de tutoria/monitoria se darão com carga horária de até 40hs semanais, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade, através de contratação direta.

Art. 2º As demais disposições da Lei Ordinária nº 810, de 21 de setembro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis, 08 de maio de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Antônio Silva Feitosa
Presidente

Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saulo Carreiro Filho
Segundo Secretário